- Lei nº 192 -

Dispõe sôbre a criação do cargo e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Capela Nova, aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado nesta prefeitura o cargo de Auxiliar do Contador, com os vencimentos de cr$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros), anuais.

Art. 2º - Para pagamento ao que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito Especial de cr$ 115.000 (Cento e quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de 15 de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 24 de Março de 1965.

- Prefeito Municipal -

Scanned by CamScanner